

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 006/2026 – SMH

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade de aquisição de postes monofásicos destinados à implantação e regularização das ligações de energia elétrica em lotes públicos de interesse social, vinculados às ações da Política Habitacional e de Assistência Social do Município de Ijuí/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação.

A demanda decorre da destinação de lotes públicos a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas pelo Município, as quais necessitam de infraestrutura básica para assegurar condições mínimas de habitabilidade, dignidade e segurança, especialmente no que se refere ao acesso regular e legal à energia elétrica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Grande parte das famílias beneficiárias dos programas habitacionais e de interesse social do Município não possui condições financeiras para arcar, de forma individual, com a aquisição dos postes necessários à ligação regular de energia elétrica. Tal limitação econômica decorre, em muitos casos, da condição de extrema vulnerabilidade social, caracterizada por baixa renda, insegurança alimentar e dependência de políticas públicas de apoio.

A ausência dessa infraestrutura tem resultado em ligações clandestinas, expondo os moradores a riscos significativos de acidentes elétricos, incêndios e outros

agravos, além de comprometer a regularidade do sistema de distribuição e gerar prejuízos ao Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI.

Nesse contexto, a atuação do Poder Público mostra-se indispensável para garantir o acesso seguro e legal a serviços públicos essenciais, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da política habitacional e da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

3. ALINHAMENTO À POLÍTICA HABITACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente contratação está diretamente alinhada às diretrizes da **Política Habitacional Municipal**, bem como às ações de **Assistência Social**, que visam assegurar o direito à moradia digna, à segurança e à inclusão social das famílias de baixa renda.

A iniciativa contribui para a consolidação dos loteamentos de interesse social, promovendo a regularização das condições mínimas de infraestrutura urbana, a prevenção de riscos sociais e a redução das desigualdades, em consonância com os objetivos das políticas públicas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os postes a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões estabelecidos pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, assegurando qualidade, segurança e compatibilidade com a rede pública de distribuição.

Os materiais deverão ser completos, com entrada e saída aérea, capacidade mínima de 200 DAN, observando as normas técnicas aplicáveis e os critérios de segurança necessários à proteção das famílias beneficiárias.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda social identificada:

- Aquisição individual dos postes pelas famílias beneficiárias;
- Aquisição e fornecimento dos postes pelo Município, como ação de apoio à política habitacional;
- Manutenção da situação atual, com permanência das ligações irregulares.

A alternativa de aquisição individual mostrou-se socialmente inviável, diante da condição econômica das famílias atendidas. A manutenção da situação atual revela-se incompatível com o interesse público, por expor as famílias a riscos e perpetuar situações de irregularidade.

Dessa forma, a aquisição dos postes pelo Município configura-se como a solução mais adequada, socialmente justa e tecnicamente eficiente.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A opção pela aquisição dos postes pelo Poder Público insere-se como ação complementar às políticas habitacionais, permitindo a regularização do acesso à

energia elétrica, a mitigação de riscos sociais e a promoção da segurança das famílias beneficiárias.

A compra centralizada possibilita maior controle, padronização dos materiais, economicidade e eficiência administrativa, além de assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o número de lotes públicos de interesse social já destinados e as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Habitação, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes quantitativos:

- 20 unidades de poste monofásico de 7 metros, 200 DAN;
- 20 unidades de poste monofásico de 5 metros, 200 DAN.

Os quantitativos estimados visam atender às necessidades atuais das famílias beneficiárias, bem como possibilitar a continuidade das ações habitacionais durante o período de vigência da contratação.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, apurado a partir de pesquisas de preços de mercado e orçamentos referenciais, compatíveis com as especificações técnicas exigidas e com a realidade orçamentária do Município.

9. RESULTADOS SOCIAIS E HABITACIONAIS PRETENDIDOS

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de acesso regular, seguro e legal à energia elétrica às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Redução de riscos à integridade física das famílias beneficiárias;
- Diminuição de ligações clandestinas e situações de irregularidade;
- Fortalecimento da política habitacional e de assistência social do Município;
- Promoção da dignidade, da segurança e da inclusão social.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nos arts. 18 e 20, que dispõem sobre o planejamento das contratações públicas e a obrigatoriedade de estudos prévios para definição da solução mais adequada ao interesse público.

Encontra respaldo, ainda, na **Lei Municipal nº 7.724, de 15 de abril de 2025**, do Município de Ijuí/RS, que institui o Programa “**Compra + Ijuí**”, bem como nas diretrizes da política habitacional e de assistência social municipal, voltadas à promoção da moradia digna e da inclusão social.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de postes monofásicos pelo Município de Ijuí/RS configura-se como medida tecnicamente viável, economicamente adequada e socialmente necessária, representando instrumento de apoio direto às políticas públicas de habitação e assistência social, em consonância com o interesse público e com a garantia de direitos fundamentais às famílias beneficiárias.

Ijuí/RS, 24 de Fevereiro de 2026.

ANDRE LUIS ZAMPIERI

Assessor Administrativo

LOIVO CRISTIANO QUADROS DE JESUS

Secretário Adjunto - SMH